



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 212/2023

IAGO MELLA - PODEMOS, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, ciência e Tecnologia, Requerendo informações acerca dos atendimentos realizados aos animais vítimas de abandono, de maus tratos e acidente, que são denunciados através de contato telefônico a secretaria competente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que este Requerimento visa informações acerca dos atendimentos realizados aos animais vítimas de abandono, de maus tratos e acidente, que são denunciados através de contato telefônico a secretaria competente;

Considerando que inúmeros reclamações tem chegado a esta Casa quanto ao não atendimento de chamadas por parte da população para socorrer animais tanto por abandono como por atropelamento, chegando o animal ficar até três dias no mesmo local aguardando por socorro e este ser atendido pelos munícipes ou levando a sua morte;

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 225, estabelece que: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também consta desse mesmo artigo, no § 1º, inciso VII: proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

Considerando que os animais precisam ser tratados com respeito e cuidado, são seres vivos e merecem ser tratados com dignidade e nós seres humanos devemos zelar pela sua saúde física e emocional;

Considerando que é necessário que o Poder Público esteja em consonância com os direitos elencados na legislação relacionada ao bem-estar animal, e assim, garanta a preservação e o respeito à vida desses seres que também fazem parte da sociedade.

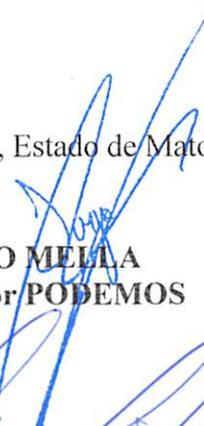


Câmara Municipal de Sorriso

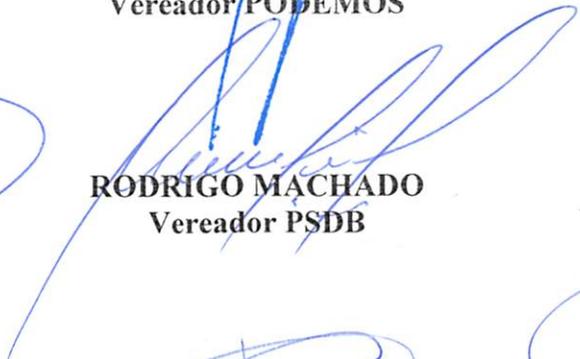
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

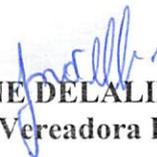
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2023.


IAGO MELLA
Vereador **PODEMOS**

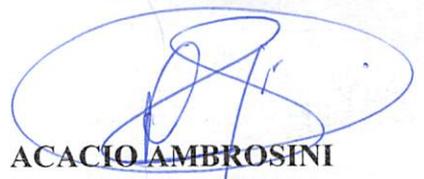

DIOGO KRIGUER
Vereador **PSDB**


RODRIGO MACHADO
Vereador **PSDB**


DAMIANI
Vereador **PSDB**


JANE DELALIBERA
Vereadora **PL**


ZÉ DA PANTANAL
Vereador **MDB**


ACACIO AMBROSINI
Vereador **Republicanos**